



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

MEMORANDO - 19/01/2022

Senhor Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO do OBJETO
01	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Vales Alimentação, na forma de cartão magnético, e ou com chip com recarga mensal de créditos, sendo estes acumulativos, para uso dos servidores do Município de Figueira, devendo está ser especializada em serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, através de Cartão Magnético e ou com chip e respectivas recargas de créditos mensais, para o Município de Figueira, na forma e condições estipuladas neste Instrumento e nos Anexos que o integram.

LOTE 01	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor para 12 meses R\$
Item 1	Vale Alimentação, na forma de Cartão Magnético, e ou com chip, destinados à aquisição de gêneros alimentícios.	Servidores	150	160,00	24.000,00	288.000,00
Item 2	Taxa Administrativa limitada a 2% no máximo sobre os valores mensais do Vale Alimentação				480,00	5.760,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$</b>					<b>24.480,00</b>	<b>293.760,00</b>

Atenciosamente

Cássia Silvana Lazaro  
Secretaria de Administração

Exmo. Senhor  
JOSE CARLOS CONTIERO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

FIGUEIRA - PARANÁ

**Figueira, 19/01/2022**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE**

**DEPTO. FINANCEIRO**

**DEPTO. JURÍDICO**

**COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada para o presente processo, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente,

---

**JOSE CARLOS CONTIERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**Figueira, 19/01/2022**

**DE: CONTADOR MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Em atenção ao pedido feito pelo Prefeito Municipal, declaramos que, para atender às despesas decorrentes da aquisição pretendida pela Administração Municipal, existe dotação disponível, conforme especificação abaixo:**

**ANEXO II  
INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	293.760,00
Total Previsto:			R\$ 293.760,00

**Cordialmente,**

.....  
**GEANDRO CICERO DE LIMA**  
**CRC Nº 044.173-0/0**  
**CONTADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Figueira, 19/01/2022

Em resposta a solicitação do senhor Prefeito, nos manifestamos e indicamos abaixo a relação de contas que suprirá financeiramente a aquisição pretendida.

Banco do Bradesco S/A

11.187-2

Josilei de Abreu Carneiro  
Tesoureiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**Figueira, 19/01/2022**

**DE: ASSESSOR JURÍDICO**

**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, e nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.66/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 10.024/2019 indicamos a modalidade a ser adotada, bem como examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, nos manifestamos pela legalidade, sendo que o edital de licitação foi criteriosamente analisado, donde se concluiu que o mesmo preenche todas as exigências legais, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório em seus demais tramites legais.

**Atenciosamente**

**Fabio Antonio Maximiano de Souza**  
**Procurador Jurídico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**Figueira, 19/01/2022**

## **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Vales Alimentação, na forma de cartão magnético, e ou com chip com recarga mensal de créditos, sendo estes acumulativos, para uso dos servidores do Município de Figueira, devendo está ser especializada em serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, através de Cartão Magnético e ou com chip e respectivas recargas de créditos mensais, para o Município de Figueira, na forma e condições estipuladas neste Instrumento e nos Anexos que o integram., nos termos das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e 10.520/2000 e 10.024/2019.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº. 006/2022.  
Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

---

JOSE CARLOS CONTIERO  
PREFEITO MUNICIPAL